

Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI)

DOCUMENTO INFORMATIVO DE ORGANISMO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO EXCLUSIVAMENTE DIRIGIDO A INVESTIDORES QUALIFICADOS

Fundo de Investimento Mobiliário Alternativo de Obrigações Fechado de Subscrição Particular "CA INSTITUCIONAIS"
ISIN: PTYCFMIM0013

Este Fundo é gerido por Crédito Agrícola Gest - SGOIC S.A., integrada no grupo Crédito Agrícola

Objetivos e política de investimento

O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos investidores qualificados o acesso a uma carteira de instrumentos financeiros de médio e longo prazo com risco médio baixo e que estejam associados a um rendimento similar às taxas de juro dos instrumentos do mercado monetário.

O Fundo investirá o seu património maioritariamente em Obrigações, sendo que pelo menos 80% do seu património estará investido nesta classe de instrumentos.

O Fundo estará exposto, na sua maioria a Euros, mas poderá ter moedas distintas até um limite de 15%.

Ficam expressamente excluídos da política de investimentos, directa ou indirectamente, acções, obrigações convertíveis ou que confiram direitos de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, bem como as participações em organismos de investimento colectivo cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos valores referidos neste ponto ou que não respeitem a Directiva Comunitária nº 85/611, de 20 de Dezembro.

O Fundo poderá utilizar técnicas e instrumentos financeiros derivados exclusivamente para efeitos de cobertura de risco.

A Política de Investimento será igual durante a duração do Fundo.

O Fundo sendo um OIA Fechado não terá liquidez durante pelo menos 10 anos.

O Fundo está sujeito à lei portuguesa.

Entidades Relacionadas

Entidade Responsável pela gestão - Crédito Agrícola Gest Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário S.A. com morada na Rua de Campolide 372 – 1º Dto - 1070-040 LISBOA, em Lisboa, registada na CMVM como intermediário financeiro autorizado desde 29 de Julho de 1991, telefone (+351) 21 112 92 90.

Entidade Depositária e Registadora: A entidade depositária dos valores mobiliários e registadora das Unidades de Participação é a CAIXA CENTRAL – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, número 233/233-A, em Lisboa, registado na CMVM como intermediário financeiro desde 18 de Novembro de 1995, telefone (+351) 213 809 900.

Entidade Colocadora: CAIXA CENTRAL – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, número 233/233-A, em Lisboa, registado na CMVM como intermediário financeiro desde 18 de Novembro de 1995, telefone (+351) 213 809 900.

Revisor Oficial de Contas: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda, com sede na Rua da Torrinhã, nº 228 H, 6º, Divisão 1, 4050 – 610 Porto, telefone (+351) 22 201 40 00.

A Sociedade Responsável pela Gestão para cumprimento do disposto do nº 7 do artigo 71 da Lei 16/2015, de 24 de Fevereiro declara que detém fundos próprios suplementares suficientes para cobrir eventuais riscos resultantes de responsabilidade civil profissional, a título de negligência; bem como que celebrou os seguros de responsabilidade civil que cobrem a responsabilidade por atos de negligência profissional e adequado aos riscos cobertos.

Com excepção das Entidades acima identificadas não existem outras Entidades subcontratadas no âmbito da gestão do corrente Fundo.

Não existe qualquer acordo com o Depositário tendente ao afastamento da sua responsabilidade, nos termos do n.º 6 do artigo 122.º da Lei 16/2015, de 24 de Fevereiro.

Atividade

O Fundo terá a sua morada na sede da Entidade Responsável pela Gestão: Rua de Campolide 372 – 1º Dto - 1070-040 LISBOA, em Lisboa.

Não existem compartimentos autónomos ou qualquer sub-fundo de tipo alimentação.

Todos os instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo negociados em mercado regulamentado são avaliados ao preço de fecho ou preço de referência, formado na data de referência da valorização e divulgado pela entidade responsável pela gestão do mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela CA Gest, excepto quando esse preço se forme ou seja publicamente divulgado após o momento de referência da valorização, caso em que os instrumentos financeiros serão avaliados ao último preço verificado no momento de referência.

Os instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação em mercado regulamentado, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, são valorizados com base no modelo do custo amortizado.

Os instrumentos financeiros, cuja negociação em mercado regulamentado tenha sido suspensa, serão avaliados de acordo com os critérios aplicados aos instrumentos financeiros não negociados em mercado regulamentado.

Os custos do Fundo são:

Imputáveis directamente ao participante

Encargos de subscrição 0%

Comissão de transferência Não aplicável

Encargos de resgate 0%

Imputáveis directamente ao OIA

- Comissão de gestão

Componente fixa 0,5% ao ano, cobrada mensalmente.

Componente variável Não aplicável

- Comissão de depósito 0,1% ao ano, cobrada mensalmente.

- Taxa de supervisão 0,026 por mil ao mês não podendo a colecta ser inferior a € 200,00 nem superior a € 20.000,00.

- Outros custos Custos de transacção ou de auditorias exigidas por lei

A valorização dos activos denominados em divisas diferentes do euro toma como referência o câmbio (fixing) divulgado diariamente pelo Banco de Portugal.

O Fundo não terá liquidez durante 10 anos.

O Fundo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 5 anos.

O Fundo terá um período inicial de subscrição entre 08/10/2018 e 12/10/2018 cujo valor da Unidade de participação será o mesmo para todos os Participantes do Fundo.

A Unidade de Participação foi emitida no dia 15/10/2018.

